

CÂMARA DOS DEPUTADOS
Primeira-Secretaria

Mem. n.º 79/2019/1ª SEC

Em 19 de dezembro de 2019.

Ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara dos Deputados

Assunto: Ref. Ofício n. 448/19-Gab

Sirvo-me do presente para encaminhar o Ofício n. 448/19-Gab, de 20 de novembro de 2019, de autoria dos Deputados Ricardo Izar, Josias Mário da Vitória e Evandro Roman, mediante o qual se solicita a análise de notas técnicas relacionadas a respostas a requerimentos de informação, com a adoção de providências pertinentes.

2. Nos termos regimentais¹, esta Primeira-Secretaria possui a incumbência de encaminhamento das correspondências oficiais, nelas incluídos os pedidos de informação dirigidos a autoridades aprovados pela Mesa Diretora.

3. Dessa maneira, remete-se o expediente a Vossa Excelência, a fim de que seja apreciada a solicitação e sejam adotadas as providências pertinentes.

Respeitosamente,


Deputada SORAYA SANTOS
Primeira-Secretária

¹ Art. 19. Os Secretários terão as designações de Primeiro, Segundo, Terceiro e Quarto, cabendo ao primeiro superintender os serviços administrativos da Câmara e, além das atribuições que decorrem desta competência:

II - receber e fazer a correspondência oficial da Casa, exceto a das Comissões;

[...]

Art. 116. Os pedidos escritos de informação a Ministro de Estado, importando crime de responsabilidade a recusa ou o não-atendimento no prazo de trinta dias, bem como a prestação de informações falsas, serão encaminhados pelo Primeiro-Secretário da Câmara, observadas as seguintes regras [...] grifo nosso

Ponto: 3424
Ass.: J
Data: 19/12/2019
Secretaria-Geral da Mesa Secção 19/Dec/2019 15:52
Digital: J. SEC



Câmara dos Deputados
Frente Parlamentar Mista da Mineração

Brasília, 20 de novembro de 2019.

Ofício nº 448/19-Gab

Excelentíssima Senhora
Deputada SORAYA SANTOS
Primeira-Secretária da Câmara dos Deputados
NESTA

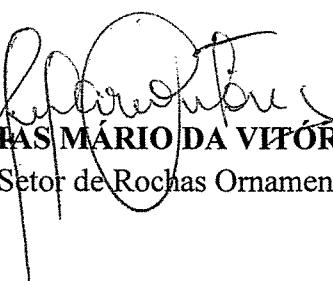
Senhora Primeira-Secretária,

Com nossos cordiais cumprimentos, solicitamos a especial atenção de Vossa Excelência no sentido de analisar as Notas Técnicas em anexo, e seguir com as devidas providências, uma vez que as respostas não atendem as solicitações requeridas.

Na certeza de podermos contar com a deferência ao presente pedido, antecipamos nossos agradecimentos.

Deputado **RICARDO IZAR**
Presidente da Frente Parlamentar Mista da Mineração

Deputado **JOSIAS MÁRIO DA VITÓRIA**
Coordenador do Setor de Rochas Ornamentais



Deputado **EVANDRO ROMAN**
Coordenador do Setor de Ouro

NOTA TÉCNICA

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO N^º. REQ 78/2019

Acessório RIC 1.079 de 2019

Requer ao Ministro de Minas e Energia, com base no art. 50 da Constituição Federal e na forma dos arts. 115 e 116 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, que requeira ao Diretor Geral da ANM explicações e informações sobre os pedidos de prorrogação de prazo para apresentação de licença ambiental em tramitação na ANM. **A entrega das informações deve ser de forma impressa e digital.**

O Requerimento foi aprovado, em 14/08/2019, pela Comissão de Minas e Energia, pelo encaminhamento e teve como acessório o RIC 1.079 de 2019.

A resposta foi recebida no prazo legal em 07/10/2019 conforme Ofício n^º 708/2019/GM-MME, de 7 de outubro de 2019, do Ministério de Minas e Energia.

CONSIDERAÇÕES

O Art. 116 do regimento Interno da Câmara dos Deputados conforme descrito abaixo:

Art. 116. Os pedidos escritos de informação a Ministro de Estado, importando crime de responsabilidade a recusa ou o não-atendimento no prazo de trinta dias, bem como a prestação de informações falsas, serão encaminhados pelo Primeiro-Secretário da Câmara, observadas as seguintes regras:

I - apresentado requerimento de informação, se esta chegar espontaneamente à Câmara ou já tiver sido prestada em resposta a pedido anterior, dela será entregue cópia ao Deputado interessado, caso não tenha sido publicada no Diário da Câmara

contem apenas dados parciais e de forma digital contrariando o pedido que deve também ser as informações detalhadas de forma impressa.

Por consequência, o descumprimento ao Art. 116 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados.

Não restando então, por parte desses parlamentares, o encaminhamento para as providências legais.

Atenciosamente,

Deputado Ricardo Izar

Deputado Evandro Roman

Deputado Da Vitória